

Vitória

Consun aprova projeto do Sintuperj de avaliação para progressão na carreira

Por 46 votos, nenhum voto contra e apenas três abstenções, o Conselho Universitário aprovou, na sessão do dia 13 de fevereiro, o projeto de avaliação específica para progressão na carreira dos servidores técnico-administrativos, referendado na assembléia do dia 11.

O Conselho iniciou a discussão tendo como base o projeto apresentado pelo Sintuperj. Seguindo o relator do processo, o reitor retirou de pauta seu projeto e acatou o projeto do sindicato.

O projeto da reitoria que apresentava uma concepção inaceitável para a categoria. Após diversas reuniões entre o sindicato e representantes da administração central, alguns eixos principais foram negociados entre as partes. Isto resultou na elaboração de novo projeto detalhado que busca um consenso e respeita as reivindicações dos servidores técnico-administrativos.

Como relator do processo, o conselheiro e diretor do Sintuperj, Jorge Luis (Gaúcho), abriu o debate, na sessão do dia 13, destacando a importância da votação no Conselho e os motivos para rejeitar o projeto da reitoria. O relator defendeu a proposta aprovada na assembléia



Ana Lúcia Vaz

Proposta dos trabalhadores da Uerj é aprovada pelo Consun

da categoria e chamou a atenção dos conselheiros para a necessidade de definir, o mais rápido possível, a progressão dos servidores.

Após o relato, Ricardo Vieiralves retirou o projeto da reitoria, acatou o substitutivo incluindo, como ressalva, que a resolução tivesse caráter provisório. Isto é, o projeto servirá somente para a avaliação deste ano, e deverá ser revisto para as próximas progressões.

A Lei 4796/06 conferiu ao Conselho Universitário o poder de regulamentar a progressão. Portanto, cabe-nos aprovar o crescimento do servidor na Instituição e não seu impedimento.

“O projeto aprovado pelo Consun garante a primeira progressão para todos os trabalhadores, que significará um acréscimo de 3%, 6% ou 9% aos vencimentos.”

Íntegra do relatório apresentado ao Consun

Magnífico Reitor e Ilustres Conselheiros, o processo nº 871/2009/ UERJ, que por indicação do presidente deste Egrégio Conselho passo a relatar, refere-se ao projeto de avaliação específica para progressão na carreira dos servidores técnico-administrativos da UERJ, conforme disposto no art. 12, inciso I, da lei 4.796/06, que instituiu o Plano de Carreira.

Apresento algumas considerações, a guisa de esclarecimentos, aos membros deste Conselho:

1 – É extremamente positiva a preocupação deste Conselho em dar consequência ao dispositivo legal que prevê progressão a cada dois anos para os servidores técnico-administrativos, o que deveria ter ocorrido em julho de 2008. Por tratar-se de matéria ainda embrionária, reconhecamos nossa dificuldade em dar celeridade ao processo. Por outro lado, uma demora maior em definir esse processo resultaria em grandes perdas e engessamento da carreira dos trabalhadores;

2 – Como relator, preocupei-me, primeiramente, em estudar o tema e consultar meus pares a fim de que o projeto pudesse conter eixos justos e corretos, evitando maiores distorções já tão indesejáveis ao curso tranqüilo de nossa Universidade. O desejo dos servidores em ver sua carreira efetivada plenamente foi o maior motivo de minha aceitação a relatar a proposta e buscar encontros, reuniões e diálogos que pudessem contribuir para a melhoria da proposta. Neste sentido, buscamos, inclusive com a Administração Central, informações e construções que viabilizassem um projeto mais consensual possível e livre de maiores críticas.

3 – No entanto, é preciso também reconhecer que os trâmites que deram início ao processo de avaliação proposto pela Reitoria/SRH não levaram em conta a deficiência da Universidade no que tange à inexistência de um projeto previamente estabelecido acerca de objetivos e metas para o funciona-

mento pleno da instituição. É o Plano de Desenvolvimento Institucional que garante, entre outras coisas, a viabilização de um processo de avaliação amplo, justo, transparente e democrático, que envolva toda a comunidade universitária. Esse aspecto – a ausência de um PDI –, é de enorme relevância e não pode ser desconsiderado por nenhum conselheiro. Também é necessário sublinhar que não foi implementada uma política de qualificação e formação profissional, conforme o disposto no Art. 10 da lei que instituiu o PCC dos servidores.

Some-se a isto o fato do projeto da Administração ter sido apresentado durante um período de greve, em apenas uma das unidades da UERJ. Embora reconheçamos a importância do Hospital Universitário Pedro Ernesto, tal fato causou enorme desconforto ao conjunto dos servidores técnico-administrativos, já que os servidores de outras unidades sentiram-se alijados do projeto referido acima.

4 – Abro aqui um parêntese para ressaltar a indispensável atuação do Sintuperj que, de forma responsável, como, aliás, deve ser a representação sindical, realizou um seminário com representante da Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores das Universidades Brasileiras (FASUBRA), além de diversas assembleias, no intuito de encontrar uma proposta de regulamentação de avaliação específica para a progressão na carreira que fosse compatível com a valorização dos servidores em nossa universidade.

Fruto deste intenso trabalho surgiu uma proposta que foi apresentada à Reitoria com eixos centrais que a permeiam:

- I- Auto-Avaliação;
- II- Avaliação da equipe; e
- III- Tabela de Capacitação.

RESSALTO que as tentativas de estabelecer o melhor plano para a universidade possibilitaram reuniões realizadas entre representantes da Administração Superior, representantes do Sintuperj e alguns conselheiros da

bancada de servidores técnico-administrativos do Consun. Nestas reuniões, foram consensuados itens nevrálgicos, o que foi fundamental para que o relato pudesse ser o mais próximo do interesse das partes. Diante disso, tomei a iniciativa de elaborar nova proposta de resolução que regulamenta a avaliação para progressão na carreira dos servidores técnico-administrativos, que foi referendada na assembleia realizada no dia 11 de fevereiro. Destaco aqui que o referendo à negociação entre trabalhadores e reitoria é um avanço no processo político interno e uma demonstração da maturidade que alcançamos no debate sobre o tema em questão.

Desta forma, apresento aos Ilustres Conselheiros, os eixos principais aprovados pela categoria em assembleia e que compõem a matriz essencial da minha proposta de Resolução:

I- O tempo é exíguo e precisamos aprovar a Resolução o mais rápido possível;

II- A palavra desempenho é perigosa e polêmica, remetendo ao projeto dos governos que permitiria, inclusive, a demissão dos servidores públicos em casos que o executivo chama de “insuficiência de desempenho”;

III- A Lei 4796/06 conferiu ao Conselho o poder de regulamentar a progressão. Portanto, cabe-nos aprovar o crescimento do servidor na Instituição e não seu impedimento;

IV- A Resolução deve ser o mais simples possível, com critérios objetivos a fim de evitar problemas futuros para a própria universidade;

V- A Resolução deve ser única e exclusivamente para fins de progressão;

Em vista das considerações acima apresentadas, encaminho em anexo a proposta de Resolução deste relator para ser apreciada por este Conselho.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2009.

Jorge Luis Mattos de Lemos
Matrícula 24335-2